



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0005894-58.2018.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE ROLÂNDIA -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### INFORMAÇÕES GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA <b>Data</b> <b>de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2007-08-30 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 13185	
1.2-Juiz Anterior	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> FELIPE FORTE COBO <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2008-03-19 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 13548	
1.3-Juiz Substituto	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2002-12-10 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 10610	



2.1-Chefe de Secretaria:	<b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Lidia Carmona Baptista <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 1987-04-15 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 827	
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	<b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Jackeline Massako Nakamura Saito <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2010-09-23 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 5 1 5 5 9 <b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Gerson Iastrenski <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2003-06-12 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 1 0 7 3 0 <b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Mônica do Nascimento Soster <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 1999-05-10 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 1 0 0 7 0 <b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Lirio Godinho dos Santos <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2007-12-17 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 1 3 4 9 1 <b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b>	



	Antonio José Machado <b>Data de Assunção do          Funcionário/Servidor:          1979-01-02 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do          Funcionário/Servidor:          3197</b>	
1.1.1-Data em que assumiu	2012-05-17 00:00:00.0	
1.2.1-Data em que saiu	2012-03-27 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2015-06-25 00:00:00.0	
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA          SECRETARIA</b>		
2.1.1-Data que assumiu as funções de Secretário(a)		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-O quadro funcional da Secretaria é adequado?	Prejudicado	
<b>3.-INSTALAÇÕES DA          SECRETARIA</b>		
3.1.-A secretaria está localizada no edifício do Fórum?	Sim	
3.2.-A secretaria está instalada em espaço autônomo e adequado ao número de servidores?	Sim	
3.3.-Possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	



3.4.-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
3.5.-O ambiente é bem iluminado e ventilado, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Sim	
3.6.-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?	Sim	
3.7.-O ambiente é higienizado frequentemente e está organizado?	Prejudicado	
3.8.-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional da Secretaria?	Sim	
<b>4.-AVISOS AO PÚBLICO</b>		
4.1.-Possui quadro de edital?	Sim	
4.2.-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
4.3.-Está afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o servidor responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado.	Sim	
<b>5.-CONSTATAÇÕES</b>		
5.1.-As irregularidades encontradas na correição e nas inspeções anteriores foram sanadas?	Prejudicado	
5.2.-As Resoluções, Provimentos, Regimentos, Ordens de Serviço, Ofícios-Circulares, Código de Normas atualizado (arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos emanados pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que digam respeito a sua atividade jurisdicional e administrativas, são mantidos em arquivo, após ampla	Prejudicado	



divulgação para todos os magistrados e servidores da Comarca/Foro?		
6-CONCLUSÕES FINAIS		

**CÍVEL**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2391	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	7443	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	669	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	745	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	n <sup>o</sup> 0000330-18.2003.8.16.0148 (remetido em 17.10.2018), 0000473-84.2015.8.16.0148, 0000335-40.2003.8.16.0148, 0000085-85.1995.8.16.0148, 0005511-72.2018.8.16.0148, 0005379-15.2018.8.16.0148, 0003650-51.2018.8.16.0148, 0001115-38.2007.8.16.0148, 0002548-28.2017.8.16.0148, 0001460-67.2008.8.16.0148, 0001622-62.2008.8.16.0148, 0000456-68.2003.8.16.0148, 0000133-68.2000.8.16.0148, 0000240-44.2002.8.16.0148 e 0008915-34.2018.8.16.0148.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
		<b>Determinação</b> /

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Recomendação:</b> Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16.10.2018. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 539 (quinhentos e trinta e nove) intimações, 9 (nove) intimações para Peritos/Oficiais e 17 (dezessete) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 10.8.2018 (processo nº 0004026-08.2016.8.16.0148). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 229 (duzentas e vinte e nove) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 16.10.2018 (processo nº 0009178-71.2015.8.16.0148). Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da		



correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Determinação Recomendação:</b> Identificaram-se 32 (trinta e dois) cumprimentos para expedir e 145 (cento e quarenta e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação Recomendação:</b> Constam 74 (setenta e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação Recomendação:</b> Constam 25 (vinte e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	701	
6.2-CANCELADAS	246	
6.3-NEGATIVAS	12	
6.4-REDESIGNADAS	35	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	669	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		



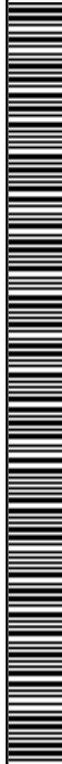
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	<p><b>Determinação</b> /</p> <p><b>Recomendação:</b>                  Identificaram-se 2.162 (dois mil cento e sessenta e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 3.8.2012 (processo nº 0050851-63.2012.8.16.0014). Regularizar e, doravante, atentar.</p>
<b>8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	92	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	29.9.2018 (processo nº 0010773-37.2017.8.16.0148).	
<b>9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<p><b>Determinação</b> /</p> <p><b>Recomendação:</b>                  A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise das movimentações realizadas nos processos nº 0008072-40.2016.8.16.0148, nº 0003537-79.2012.8.16.0028, nº 0004362-51.2012.8.16.0148, nº 0007345-86.2013.8.16.0148. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.</p>
<b>10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</b>		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que	Sim com Observação	<p><b>Determinação</b> /</p> <p><b>Recomendação:</b>                  Conforme aferiu-se a partir da análise das movimentações dos processos nº 0005662-38.2018.8.16.0148, nº 0008721-68.2017.8.16.0148, nº</p>



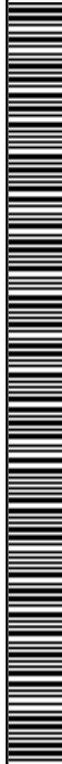
Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?		0000360-14.2007.8.16.0148, nº 0000343-80.2004.8.16.0148, a Escrivania efetua as anotações dos depósitos de maneira regular.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-CONCLUSÕES FINAIS		

### FAZENDA PÚBLICA

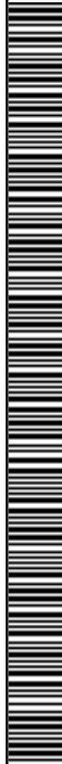
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2320	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	5596	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	173	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	684	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	nº 0003392-12.2016.8.16.0148 (remessa em 18.10.2018), 0007754-86.2018.8.16.0148, 0008178-31.2018.8.16.0148, 0007626-03.2017.8.16.0148, 0005905-84.2015.8.16.0148, 0002969-86.2015.8.16.0148.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
		<b>Determinação</b> /



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Recomendação:</b> Apuraram-se 24 (vinte e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 16.10.2018 (ex. processo nº 0006158-67.2018.8.16.0148). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 66 (sessenta e seis) intimações, 3 (três) intimações para Peritos/Oficiais e 2 (duas) citações aguardando análise de decurso de prazo, os mais antigos desde 12.10.2018 (ex. processo nº 0000431-84.2005.8.16.0148). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
		<b>Determinação / Recomendação:</b>



4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Identificaram-se 41 (quarenta e um) cumprimentos para expedir e 90 (noventa) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 31 (trinta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 15 (quinze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	58	
6.2-CANCELADAS	48	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	6	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	112	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente		<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 507 (quinhentos e sete) processos com suspeitas de prevenção



a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	pendentes de análise, os mais antigos distribuídos em 2.10.2012 (processos n° 0005019-90.2012.8.16.0148 e 0005017-23.2012.8.16.0148). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	79	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	26.9.2018 - 0004517-15.2016.8.16.0148.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> A Escrivania suspendeu o trâmite dos processos n° 0004078-43.2012.8.16.0148, n° 0003163-52.2016.8.16.0148 e n° 0004131-53.2014.8.16.0148 somente após a decisão judicial. Não obstante, verificou-se que a suspensão realizada no processo n° 0007029-05.2015.8.16.0148 ocorreu de ofício, sem prévia decisão judicial (mov. 71). A suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. Justificar e realizar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de regularizar aqueles em que não houve determinação judicial.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

**COMPETÊNCIA DELEGADA**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	312	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	344	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	219	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	67	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Nesta data, não há processos com remessa em aberto ao Ofício Distribuidor e Anexos.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Processo n° 0005884-06.2018.8.16.0148, remetido em 22.10.2018.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 22 (vinte e duas) intimações aguardando análise de decurso de prazo, os mais antigos desde 12.10.2018 (ex. processo n° 0000996-38.2011.8.16.0148). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar a carta pendente e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	283	
6.2-CANCELADAS	79	



6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	15	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	873	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                      Identificaram-se 44 (quarenta e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 28.2.2013 (processo nº 0001065-02.2013.8.16.0148). Regularizar e, doravante, atentar.</p>
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	29	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	9.10.2018 - processos nº 0007210-40.2014.8.16.0148, 0006347-16.2016.8.16.0148, 0003749-21.2018.8.16.0148, 0002104-29.2016.8.16.0148, 0003213-78.2016.8.16.0148, 0003313-96.2017.8.16.0148.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                      A Escrivania suspende os processos de ofício, consoante aferiu-se da análise do processo nº 0007100-41.2014.8.16.0148. Todavia, a suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. Portanto, a Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e</p>



		regularizar os casos em que não houve determinação judicial.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

**ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-A Escrivania/Secretaria consulta diariamente os comandos do Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL e PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS?	Prejudicado	
1.2-Inexistem registros de reclamações junto à Ouvidoria do Tribunal de Justiça em face da Unidade Judicial Correccionada?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consta no SEI nº 0059571-93.2018.8.16.6000, registraram-se 3 (três) reclamações na Ouvidoria-Geral de Justiça contra a Unidade Judiciária, durante o período sob correição. As manifestações 2017-003658 e 2017-000679 referem-se ao Magistrado Titular da Vara Judicial e o registro 2017-003262 trata de morosidade na digitalização do caderno processual. Todas encontram-se encerradas com retorno.
1.3-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Nos processos nº 0000853-63.2015.8.16.0001 - Cível (mov. 126.1 e 127), nº 0002818-33.2009.8.16.0148 - Cível (mov. 97.1 e 98), nº 0003821-47.2014.8.16.0148 - Competência Delegada (mov. 79.1 e 80), nº 0004533-76.2010.8.16.0148 - Competência Delegada (mov. 29.1/34), a Escrivania observou o prazo disposto no art. 228 do Código de Processo Civil. Entretanto, aferiu-se excesso de prazo para o cumprimento das decisões judiciais nos processos nº 0004157-80.2016.8.16.0148 - Cível (mov. 14.1 e 15.1 - trinta e um dias para cumprimento da decisão inicial), nº



		0007029-05.2015.8.16.0148 - Fazenda Pública (mov. 6.1 e 8 - vinte e nove dias), n° 0007029-05.2015.8.16.0148 - Fazenda Pública (mov. 48.1 e 49 - sessenta e quatro dias). Justificar.
1.4-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Nos processos n° 0000853-63.2015.8.16.0001 - Cível (mov. 187.1 e 188, 239.1 e 240) e n° 0000624-31.2007.8.16.0148 - Cível (mov. 64.1/70), a Escrivania analisou as juntadas realizadas em prazo regular. Todavia, aferiu-se excesso de prazo para o cumprimento da tarefa na maioria dos processos analisados, a exemplo, n° 0001015-49.2008.8.16.0148 - Cível (mov. 10.1 e 11 - cinquenta dias, 17.1 e 18 - cento e noventa e oito dias), n° 0003821-47.2014.8.16.0148 - Competência Delegada (mov. 96.1 e 97 - vinte dias), n° 0003826-69.2014.8.16.0148 - Competência Delegada (mov. 88.1 e 89 - trinta e um dias), n° 0000998-32.2016.8.16.0148 - Fazenda Pública (mov. 22.1 e 23 - vinte e cinco dias). Justificar.
1.5-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Na maioria dos casos analisados, verificou-se prazo regular para as expedições de intimações, a exemplo dos processos n° 0000853-63.2015.8.16.0001 - Cível (mov. 153.1/157.1, 224.1/226), n° 0002818-33.2009.8.16.0148 - Cível (mov. 12.1/15), n° 0000624-31.2007.8.16.0148 - Cível (mov. 81.1/83), n° 0003047-75.2018.8.16.0148 - Competência Delegada (mov. 27.1/29), n° 0000998-32.2016.8.16.0148 - Fazenda Pública (mov. 35.1 e 36). Sem prejuízo, justificar a morosidade para a realização da tarefa identificada no processo n° 0004740-41.2011.8.16.0148 - Cível (mov. 86 e 87.1 - trinta e três dias).



1.6-Nos processos com prioridade de tramitação, a Escrivania/Secretaria observa prazo adequado para cumprimento e demais movimentações?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Nos processos n° 0000853-63.2015.8.16.0001 e n° 0000100-92.2011.8.16.0148, a Escrivania praticou as tarefas de movimentação em prazo regular. Não obstante, identificou-se excesso de prazo nas movimentações realizadas nos processos n° 0003826-69.2014.8.16.0148 (mov. 88.1 e 89 - trinta e um dias para análise de juntada) e n° 0000104-57.1996.8.16.0148 (mov. 37 e 38 - trinta e um dias para análise de decurso de prazo). Justificar e, doravante, atentar para a prioridade de tramitação dos processos anotados.
1.7-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Nos processos n° 0002486-51.2018.8.16.0148 e n° 0002740-24.2018.8.16.0148, a Escrivania cumpriu as determinações em prazo regular. Entretanto, a regra não é estritamente observada, porquanto no processo n° 0000522-91.2016.8.16.0148 (mov. 6.1, 10.1 e 15.1 - quatorze dias após a vinculação das custas) a Escrivania não cumpriu de forma imediata a decisão concessiva de tutela de urgência. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
		<b>Determinação / Recomendação:</b> Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0000104-13.2003.8.16.0148 (mov. 18.1 e 19 - trinta e quatro dias para análise de juntada), n°



<p>1.8-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 2 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?</p>	<p>Não</p>	<p>0003244-40.2012.8.16.0148 (mov. 30 e 31.1 - trinta e dois dias para análise de decurso de prazo), nº 0004740-41.2011.8.16.0148 (mov. 86 e 87.1 - trinta e três dias para expedição de intimação), não há movimentação prioritária dos processos inseridos na Meta nº 2 do Conselho Nacional de Justiça. Justificar e observar a prioridade de movimentação dos processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.</p>
<p>1.9-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 4 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?</p>	<p>Prejudicado</p>	
<p>1.10-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (item 5.3.1 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Conforme certificado pela Escrivania, as conclusões são diárias e sem limitações de processos, conforme preconiza o art. 179 do novo Código de Normas.</p>
<p>2.-DADOS E DEMAIS CADASTROS PROJUDI</p>		
<p>2.1-A Escrivania/Secretaria altera a classe processual e remete o processo ao distribuidor para anotações na fase de cumprimento de sentença, conforme determina o item 5.8.1 do Código de Normas?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Nos processos nº 0000004-93.1982.8.16.0148 (mov. 9.1/11) e nº 0000078-49.2002.8.16.0148 (mov. 28.1/31.1), a Escrivania alterou a classe processual na fase de cumprimento de sentença, após determinação judicial, e encaminhou ao distribuidor para as anotações necessárias. Entretanto, identificou-se que no processo nº 0000553-63.2006.8.16.0148, após a alteração da classe processual, não houve remessa ao distribuidor (mov. 50.1 e 52). Regularizar e efetuar um levantamento nos demais casos.</p>
<p>2.2-Os depósitos judiciais estão devidamente cadastrados no Projudi?</p>	<p>Sim</p>	
<p>2.3-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em</p>		



processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
2.4-As anotações e registros de penhora e leilão são realizados no Projudi?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Anotações analisadas nos processos nº 0005584-49.2015.8.16.0148, nº 0000111-73.2001.8.16.0148, nº 0006688-13.2014.8.16.0148 e nº 0001006-43.2015.8.16.0148.
2.5-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do item 3.14.4 do Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0007040-34.2015.8.16.0148 (mov. 9 2 . 3 ) e nº 0010870-08.2015.8.16.0148 (mov. 82.2), o Ofício Distribuidor é comunicado das penhoras analisadas, para as anotações necessárias.
2.6-As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi?	Sim	
2.7-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escritania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Anotação analisada no processo nº 0000004-93.1982.8.16.0148.
2.8-As decisões concessivas de segurança são encaminhadas ao reexame necessário? (Artigo 14, §1º da Lei 12.016/2009)	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme aferiu-se a partir da análise das movimentações realizadas nos processos nº 0006581-03.2013.8.16.0148 (mov. 3 0 . 1 ) e nº 0002427-39.2013.8.16.0148 (mov. 62.1), após a concessão da segurança não houve a remessa necessária ao Tribunal de Justiça, conforme determinam o §1º do art. 14 da Lei nº 12.016/2009 e o inciso I do art. 496 do Código de Processo Civil. Justificar.
3.-OUTROS CUMPRIMENTOS:		



<p>3.1-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Conforme consta na Tabela de Monitoramento de Digitalização do mês de setembro do ano corrente, restam 39 (trinta e nove) autos físicos para digitalização e inserção no sistema Projudi. Em informações complementares prestadas pela Escrivania, verificou-se que estes processos não retornaram da Instância Superior ou estão em carga com advogado. Priorizar a digitalização no momento de retorno dos autos.</p>
<p>3.2-A Secretaria/Escrivania realizou inventário dos processos físicos não findos para constatação de processos extraviados ou em carga aos Advogados com prazo excedido?</p>	<p>Sim</p>	
<p>3.3-Os processos não localizados ou extraviados foram comunicados ao Magistrado(a) para a devida restauração com apuração dos fatos?</p>	<p>Sim</p>	
<p>3.4-É observado o Decreto Judiciário nº 738 de 29 de outubro de 2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial ao artigo 4º?</p>	<p>Sim</p>	
<p>3.5-A Unidade Judicial utiliza os sistemas BacenJud, RenaJud, InfoJud, SerasaJud (Decreto Judiciário 402/2017) e CaJu (art. 156, do §1º do CPC)?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Conforme certificado pela Escrivania, o Magistrado não utiliza o CAJU para nomeação de peritos. Verificar com o Juízo para regularização.</p>
<p>3.6-A Secretaria/Escrivania mantém rotinas especiais em relação ao andamento dos feitos relacionados na Meta permanente de improbidade administrativa?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Consoante aferiu-se a partir da análise do processo nº 0002969-86.2015.8.16.0148, a Escrivania prioriza a movimentação das Ações Cíveis de Improbidade Administrativa.</p>
<p>3.7-Em relação às cartas precatórias expedidas, a Secretaria/Escrivania, findo o prazo assinalado para</p>		



<p>cumprimento ou, na ausência desse, após 30 (trinta) dias da expedição, solicita à devolução da precatória devidamente cumprida, independente de determinação judicial?</p>	<p>Sim Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> Diligência analisada no processo nº 0005196-04.2014.8.16.0045 (mov. 95.1).</p>
<p>3.8-As determinações do Ofício Circular nº 75/09 da Corregedoria-Geral de Justiça, que trata da atualização do Cadastro Nacional dos Condenados por ato de Improbidade Administrativa ? CNIA, em conformidade com as resoluções nº 44 e 50 do CNJ, estão sendo cumpridas?</p>	<p>Sim Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consta no SEI nº 0059571-93.2018.8.16.6000, há 6 (seis) processos registrados no CNCIAL.</p>
<p>3.9-A Secretaria/Escrivanias praticas de ofício os atos delegados em Portaria expedida pelo Magistrado?</p>	<p>Sim</p>	
<p>3.10-No cumprimento dos atos delegatórios a Secretaria/Escrivanias faz menção ao artigo ou item da Portaria de Atos Delegatórios que autoriza o ato?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> Nos processos nº 0000853-63.2015.8.16.0001 (mov. 257.1) e nº 0002818-33.2009.8.16.0148 (mov. 90.1), a Escrivania mencionou a Portaria nº 1/2016 do Juízo para cumprimento de diligência . Não obstante, conforme aferiu-se a partir da análise do ato ordinatório praticado no processo nº 0000853-63.2015.8.16.0001, a Escrivania realizou de ofício o ato delegado pelo Juízo, mas sem fazer menção ao artigo que autorizou a realização da tarefa (mov. 137.1). Justificar.</p>
<p>4.-MANDADOS</p>		
<p>4.1-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se: (a) 59 (cinquenta e nove) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça, na competência Cível; (b) 6 (seis) na Competência Delegada; e (c) 97 (noventa e sete) na unidade da Fazenda Pública. Regularizar.</p>
<p><b>Determinação / Recomendação:</b></p>		



4.2-A Secretaria/Escrivanía relaciona mensalmente ao juiz os mandados não devolvidos dentro do prazo e ainda em poder dos oficiais de justiça para cumprimento?	Não	Conforme informações prestadas pela Escrivania, o Magistrado somente é comunicado nas hipóteses em que os Oficiais de Justiça não devolvem os mandados em atraso, após a cobrança via Sistema Projudi.
4.3-No caso de cumprimento de mandado por oficial de justiça ad hoc , a designação é para cumprimento de ato determinado, mediato compromisso específico no processo?	Prejudicado	
4.4-O laudo de avaliação realizado pelo Oficial de Justiça (art. 872 do CPC) contém a descrição dos bens, com os seus característicos e indicação do estado em que se encontram?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Avaliações analisadas nos processos nº 0010870-08.2015.8.16.0148 (mov. 82.2) e nº 0007040-34.2015.8.16.0148 (mov. 92.3).
4.5-No mandado cumprido fora do prazo, o Oficial de Justiça certifica o motivo da demora?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme identificou-se a partir da análise dos processos nº 0000100-92.2011.8.16.0148 (mov. 38.2, 41.1 e 42.2), o Oficial de Justiça não justificou o atraso no cumprimento do mandado.
4.6-Atualmente há procedimento de cobrança de mandados em trâmite na Unidade Judicial?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme certificado pela Escrivania, a cobrança de mandados tem procedimento próprio previsto no item 16 da Portaria nº 01/2016 de atos delegatórios, uma vez que o oficial de justiça é intimado pela ferramenta do PROJUDI para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, realizar a devolução do mandado cumprido ou, no mesmo prazo, justificar a impossibilidade de cumprimento, caso em que, decorrido o prazo os autos são remetidos ao MM. Juiz para tomada das medidas necessárias.
<b>5.-LIVROS</b>		
5.1-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada 9 item prejudicado		

5.2-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
6.-ESCRIVANIA/SECRETARIA		
6.1-O interior da Escrivania/Secretaria está organizado e limpo?	Sim	
6.2-O arquivo da Escrivania/Secretaria está organizado e limpo?	Sim	
7-CONCLUSÕES FINAIS		

## APONTAMENTOS FINAIS

<p><b>Observações:</b></p> <p>Na última Correição-Geral Ordinária realizada em 1º.10.2015 a Escrivania apresentava crítica situação de processos paralisados, porquanto se constatara a existência de 3.134 (três mil cento e trinta e quatro) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 1.046 (mil e quarenta e seis) aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. Outrossim, por amostragem verificou-se atraso em todas as tarefas atinentes à Escrivania. Por essa razão, determinou-se, à época, a verificação pela Serventuária Titular da Unidade das ferramentas existentes no sistema Projudi para evitar a paralisação de processos. Além disso, consignou-se que os processos prioritários deveriam ser movimentados com maior celeridade. Nesta Correição-Geral, em que pese não existir processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, identificou-se a existência de 27 (vinte e sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. De igual forma constataram-se atrasos nos cumprimentos das determinações judiciais, nas expedições de intimações e nas verificações das juntadas realizadas. Registre-se que os atrasos não são significativos, de modo que não há registros de reclamações específicas contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral de Justiça. Com efeito, o panorama geral é de relevante melhora desde a última Correição-Geral Ordinária. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 11 (onze) funcionários (contabilizando a Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. O Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 13 (treze) servidores 1 (um) Analista Judiciário e 12 (doze) Técnicos para a Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania não atende a previsão mínima para o movimento processual existente. Portanto, recomenda-se à Escrivania que adote novo planejamento, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Sem prejuízo, deve a sra. Escrivã estudar a possibilidade para a contratação de novos funcionários, com o objetivo de reduzir o prazo para o cumprimento dos atos de movimentação dos processos.</p> <p><b>Determinações:</b></p> <p>I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os</p>
--



procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.5. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

**DESEMBARGADOR ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça**

